INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

PORTARIA/IPG N.º 094/2026

RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA/IPG N.º 090/2026, QUE DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PCA E PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL – PCM DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI – IPG, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL NA NUMERAÇÃO DO DISPOSITIVO E PARA ESTABELECER A RETROATIVIDADE DE SEUS EFEITOS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI – IPG, Autarquia Previdenciária Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, bem como pelo Decreto Municipal n.º 140/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- Retificar o dispositivo final da Portaria/IPG n.º 090/2026, publicado como Art. 4º, em razão de erro material quanto à sua numeração, bem como para estabelecer a retroatividade de seus efeitos, passando a vigorar como Art. 2º, com a seguinte redação:

> "**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria/IPG n.º 090/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 25 de setembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
RIANE LIMA DANTAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RIANE LIMA DANTAS
Diretora-Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG